

jurídica nº 17.368.296/0001-09 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) na unidade prisional do município de Parauapebas, mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 025/2024/SEAP/PA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039;

FONTE: 01500000001 / 02500000001;

PI: 103ALP8283C;”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 13 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1167798

PROCESSO: 2023/1035586

APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024/SEAP/PA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2024/SEAP/PA, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa HIGIFOOD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 23.624.879/0001-48 como CONTRATADA, que tem por objeto A contratação de empresa (s) fornecedora (s) de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) à unidade prisional do município de Redenção mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 026/2024/SEAP/PA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039;

FONTE: 01500000001 / 02500000001;

PI: 103ALP8283C;”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 13 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1167800

PROCESSO: 2022/1140336

APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2023/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA) na forma abaixo:

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 006/2023 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039;

FONTE: 01500000001 / 02500000001;

PI: 103ALP8283C;

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1167805

PROCESSO: 2023/1035586

APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024/SEAP/PA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2024/SEAP/PA, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) às unidades prisionais dos municípios de Marabá e São Félix do Xingu mediante a operacionalização

de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 024/2024/SEAP/PA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 970101.1.03.421.1510.8283.

Natureza de despesa: 339039.

Fonte: 01500000001 / 02500000001.

PI: 103ALP8283C.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1167806

PROCESSO: 2020/288603

APOSTILAMENTO Nº. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2021/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2021/SEAP, VISANDO A RATIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa PROSPERA SERVICE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 15.011.217/0001-74 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da UMI (Unidade Materno-Infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de Polícia Civil sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 125/2021 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado, a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039;

FONTE: 01500000001 / 02500000001;

PI: 103ALP8283C.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 13 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1167802

PROCESSO: 2024/1327643

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024 - SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2024/SEAP/PA VISANDO À ALTERAÇÃO DO RESUMO – FISCALIZAÇÃO, CLÁUSULA 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 04.895.728/0001-80 como CONTRATADA, que tem por objeto a Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, para as unidades prisionais do Estado e aos setores administrativos da SEAP/PA.

“RESUMO

FISCALIZAÇÃO

Os fiscais do contrato são os servidores LUCAS FELIPE AMARAL, Matrícula Funcional nº 5952569, como Fiscal Titular, e PEDRO VICTOR CHAVES CANUTO, Matrícula Funcional nº 5985047, como Fiscal Suplente, e o Gestor do Contrato é o servidor DENIS FRANK ALBUQUERQUE TRINDADE, Matrícula Funcional nº 5986120.”

“CLÁUSULA 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

Funcional programática: 970101.1.03.421.1510.8283 /

970101.1.03.122.1297.8338. Natureza: 339039. Fonte: 01500000001.

PI: 1030008283C / 4110008338C.”

“CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelos servidores LUCAS FELIPE AMARAL, Matrícula Funcional nº 5952569, como Fiscal Titular, e PEDRO VICTOR CHAVES CANUTO, Matrícula Funcional nº 5985047, como Fiscal Suplente, e o Gestor do Contrato é o servidor DENIS FRANK ALBUQUERQUE TRINDADE, Matrícula Funcional nº 5986120, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 14 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1168016

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024

1º Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços com emprego de mão de obra carcerária. A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação: